



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## DECRETO Nº 95/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Reajusta o valor constante do artigo 89, § 2º da lei complementar nº 001/02 de 27/12/2002 e dá outras providências".

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/02 de 27 de dezembro de 2002,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Os valores constantes do Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 001/02 de 27 de dezembro de 2002 ficam atualizados em 04,68 % (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para o exercício de 2024, com base na média do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses.

**Artigo 2º** - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores dos tributos ficam definidos conforme a tabela abaixo:

**TABELA I** a que se refere ao artigo 89, § 2º da lei complementar nº 001/02 de vinte e sete de dezembro de 2002

### ANEXO VII

Constante do Artigo 89, § 2º da Lei Complementar Nº 001/02 de 27/12/2002

NATUREZA DA ATIVIDADE  
ALÍQUOTAS EM REAIS  
VALOR DO METRO QUADRADO DA MÃO DE OBRA

CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS
01- Luxo	216,81
02- Boa	168,94
03- Médio	126,69
04- Simples	85,98
05- Precária	42,23





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 87/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 15 de Dezembro de 2023.



**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.



**Kelly Cristina Carniato**  
**Secretaria Municipal**